



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS/CÂMPUS FORMOSA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
N.º 13/2018

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, CAMPUS FORMOSA, com sede na Rua 64, esq. c/ Rua 11, s/n, Expansão Parque Lago, na cidade de Formosa - GO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.870.883/0007-30, neste ato representado pelo Sr. **Murilo de Assis Silva**, nomeado (a) pela Portaria nº 2.218, de 21 de outubro de 2017, publicada no DOU de 22 de outubro de 2017, inscrito no CPF sob o nº 017.356.881-50, portador da Carteira de Identidade nº 4856221 DGPC/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2018, publicada no D.O.U. de 27/04/2018, processo administrativo n.º 23378.000212/2015-07, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS, especificado(s) no(s) item(ns) **18** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA CNPJ: 12.134.879/0001-43 Endereço: RUA SOUSA FILHO, 667, VILA SANTA DELFINA - SÃO PAULO / SÃO PAULO Telefone: (11) 4304-7800 / e-mail: aiq@aiq.com.br RESPONSÁVEL: JULIANA PREZZOTI PERES				
	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Un.	Valor total
18	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO: ESPECTROFOTÔMETRO DIGITAL FAIXA 190 A 1100 NM COM SAÍDA USB MOD. UV-2000A Display de cristal Líquido (LCD) Comprimento de onda: 190a 1100 nm Precisão: ± 2 nm Reprodutibilidade: £1nm Precisão fotométrica: 0,5%T; ± 0,003A (0 - 0,5A) e ±0,007A (0,5-1,0A) Repetibilidade fotométrica: £0,3%T Escala Fotométrica: 0 a 200% T; -0,300 a 3,000 Abs (UV-Visível) Largura de banda espectral: 2nm Estabilidade 100%T: £0,5%T/3min; 0%T: 0,3%T/3min Estabilidade após o aquecimento: ±0,001A / 30 minutos (Comprimento de onda=500nm) Sistema óptico: Gradil plano como elemento dispersor. 1200L/mm Modo de operação: - Transmitância (T): £0 a 100%T -	Unidade	01	R\$ 14.905,11	R\$ 14.905,11

1



Absorbância: (A): £0 a 2 A. - Leitura direta de concentração (C): 0 a 999 Interface serial: USB Interface para impressora: Interface paralela universal Monocromador: Tipos C e T / Feixe simples / Graduação - 1200L/mm Receptor: Fotodiodo de silício Fonte de luz: Lâmpada de tungstênio halógena e Lâmpada de Deutério D2 Temperatura de operação: 0 a 50°C Umidade de operação: Máx. 70% RH Alimentação: - Tensão: AC 220V - Frequência: 50 Hz± 1 Hz (60 Hz ± 1 Hz) - Consumo de potência total: 100W Dimensões: 527x 435 x 215 mm Especificações das Cubetas: Cubeta Dimensões Externas Caminho Óptico (mm) Tipo 1 (7,20x12,5x45) 4,75 Tipo 2 (12,40 x 12,5x45) 9,95 Tipo 3 (22,4x12,5) 19,95 Tipo 4 (32,40x12,5x45) 29,95 Peso: 17kg Acessórios fornecido: Cabo de alimentação 16 células de vidro, 2 fusíveis 1 Filtro de didímio 1 bloco padrão 1 Cabo USB, software 1 Lâmpada de tungstênio halógena 1 Lâmpada de Deutério (D2) Manual de instruções.  
**Marca: INSTRUTHERM**  
**Fabricante: INSTRUTHERM**  
**Modelo / Versão: UV-2000A**  
**Cota reservada para ME/EPP/COOP em 16,67%.**

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
18.	Instituto Federal de Goiás/Câmpus Formosa	Unidade	01

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

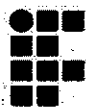
### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

  
2



- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

## **6. CONDIÇÕES GERAIS**

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás  
Câmpus Formosa

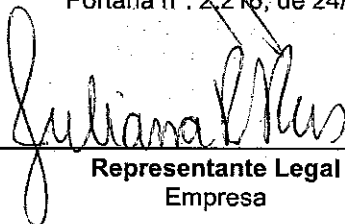
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS**  
**CÂMPUS FORMOSA**

Formosa/GO, 06 de agosto de 2018.

Murilo de Assis Silva  
Diretor-Geral, Câmpus Formosa  
Portaria nº 2.218, de 24/10/2017

**Murilo de Assis Silva**

Diretor-Geral do Câmpus Formosa  
Portaria nº. 2.218, de 24/10/2017



**Representante Legal**  
Empresa